REQUERIMENTO Nº 53/2023 **Medicilândia, 30 de novembro de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 4/12/23

AO CHEFE DO EXECUTÍVO MUNICIPAL PREFEITO JULIO CÉSAR DO EGITO, REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DO LEILÕES CELEBRADOS NO ANO DE 2023.

Sidney de Sousa Filho, Vereador, no uso de suas atribuições legais, vem requerer:

Caro senhor Prefeito Municipal Júlio César do Egito.

Com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas – dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** relacionadas a: LEILÕES DO ANO DE 2023.

1. O Requerente solicita saber: Tomou conhecimento que haviam sido realizados leilões com o patrimônio da prefeitura municipal que estava em desuso, deste modo requer que sejam apresentadas:

a. Quais objetos, peças, equipamentos, maquinários e outros foram postos em leilão (de maneira discriminada);
b. Por qual o motivo estes foram postos a leilão;
c. Qual foi o valor total arrecadado nestes leilões;
d. Qual foi o destino de aplicação do recurso arrecadado nestes leilões (de maneira discriminada);

1.1. O Requerente solicita o acesso a TODOS os documentos relacionados aos referidos leilões, incluindo — mas não se limitando a – as seguintes informações:

a. Quais objetos, peças, equipamentos, maquinários e outros foram postos em leilão (de maneira discriminada);
b. Por qual o motivo estes foram postos a leilão;
c. Qual foi o valor total arrecadado nestes leilões;
d. Qual foi o destino de aplicação do recurso arrecadado nestes leilões (de maneira discriminada);

PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se que:

1. Seja dado imediato acesso (ou cópia), dos documentos e informações acima solicitados;

2. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, **deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este órgão.** (conforme artigo 11, parágrafo 1º da Lei nº 12.527/11);
3. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, GABINETE DO VEREADOR SIDNEY BRUCE;
4. Caso o requerido não possua algum dos documentos, que remeta o presente requerimento ao órgão ou entidade que a possua, nos moldes do artigo 11, inciso III da Lei n. 12.527/2011;
5. No acaso de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, o grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei n. 12.527/2011.

Nestes termos, pede o deferimento.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 4/12/23

SIDNEY DE SOUSA FILHO
Vereador – UNIÃO BRASIL